



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DOC.AVULSO Nº : 23068.067499/2025-12
INTERESSADO : CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ASSUNTO : Calendário das sessões ordinárias do CUN para o ano de 2026

DECISÃO AD REFERENDUM/CUN/UFES/Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Considerando a necessidade de organização prévia dos trabalhos do Conselho Universitário para o exercício de 2026 e a importância da definição antecipada das datas das sessões ordinárias e extraordinárias para o adequado planejamento institucional;

considerando o cronograma administrativo e acadêmico da Universidade para o ano de 2026;

considerando a proposta de calendário apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores - Socs;

aprovo, ad referendum da Plenária deste Conselho, a proposta de Calendário de Sessões do Conselho Universitário para o ano de 2026, conforme Projeto de Resolução anexo a Decisão.

Destaco que este ato deverá ser devidamente homologado por este Conselho.

Campus Universitário, 12 de janeiro de 2026.

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Conselho Universitário
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Aprova o calendário das sessões ordinárias do CUn para o ano de 2026.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Avulso nº 23068.067499/2025-12– CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CUN; o que estabelece o art. 16 do Estatuto desta Universidade; a proposta do calendário para as Sessões Ordinárias do CUn para 2026, apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs; e, ainda, a aprovação na plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes serão realizadas em 2026, preferencialmente conforme o calendário abaixo:

| MÊS | DIAS | |
|-----------|------|--------------|
| FEVEREIRO | 26 | Quinta-feira |
| MARÇO | 26 | Quinta-feira |
| ABRIL | 23 | Quinta-feira |
| MAIO | 28 | Quinta-feira |
| JUNHO | 25 | Quinta-feira |
| JULHO | 23 | Quinta-feira |
| AGOSTO | 27 | Quinta-feira |
| SETEMBRO | 24 | Quinta-feira |
| OUTUBRO | 29 | Quinta-feira |
| NOVEMBRO | 26 | Quinta-feira |
| DEZEMBRO | 17 | Quinta-feira |

Art. 2º Tendo em vista o recesso escolar e as férias docentes, não haverá sessão ordinária no mês de janeiro.

Art. 3º Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 4º O horário de início das sessões será às 14 horas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.